

LEI Nº 1485/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal assinar Convênio com a ACIMAN – Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado firmar Convênio com a ACIMAN – Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha, entidade inscrita no CNPJ sob n. 78.072.725/0001-82, destinado ao custeio da IV Feira Agropecuária e Industrial de Mangueirinha - EXPOMANG.

Parágrafo Único: O prazo de vigência do Convênio previsto no "Caput" deste artigo será até 20 de dezembro de 2009, data final para a prestação de contas pela ACIMAN.

Art. 2º - O valor a ser repassado para a ACIMAN é de no máximo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com às necessidades e contratações.

§1º - Com a venda dos espaços e ingressos para feira, a ACIMAN, devolverá ao Município os valores arrecadados, os quais serão contabilizados em receita específica: 41600.99.04.00.00.00, receita da IV EXPOMANG.

§2º - Até a data de 20 de dezembro de 2009, a ACIMAN prestará contas das atividades ao Município, dos gastos feitos e dos valores arrecadados.

§3º - Todas às despesas serão acompanhadas e fiscalizadas por uma comissão permanente nomeada pelo Prefeito Municipal composta por servidores públicos Municipais e entidades representativas da Indústria e do Comércio do Município, mediante Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias conforme Lei n.º 1.477 de 02 de Abril de 2009: 0901-22.661.0026-1.009 – Realização da IV EXPOMANG; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Abril de 2009.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal